



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei Municipal nº. 917/2021, que autoriza efetuar despesas com cirurgias de alta complexidade.

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo Único do artigo 1º da Lei Municipal n.º 917, de 7 de maio de 2021, para que seja nominado Parágrafo Primeiro, mantido a sua redação.

Art. 2º. Fica incluído no artigo 1º da Lei Municipal n.º 917, de 7 de maio de 2021, o Parágrafo Segundo, com a seguinte redação:

Parágrafo segundo. Poderá o Município contratar uma cirurgia de coluna via posterior seis níveis.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores(as):**

O presente Projeto de Lei objetiva a autorização para a contratação de um Tratamento Cirúrgico de Deformidade da Coluna Via Posterior Seis Níveis, para atendimento da demanda reprimida do Município, visto que através do Sistema Único de Saúde – SUS, a oferta é insuficiente para atender a demanda.

O Tratamento será realizado pelo Hospital Beneficente São Carlos, referência na área Traumatologia Ortopédica, o qual o Município de Coronel Pilar é Conveniado,

Este tratamento se destina à correção de dismetrias da coluna vertebral, que ocasionam o “encurtamento” de uma das pernas, influenciando no caminhar do paciente, além de causar dores.

Assim, em função da iminente necessidade desta contratação para atendimento da demanda e na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta à consideração desta Casa, ficando no aguardo de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal